

PLANO PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE ALCANENA

Avaliação Ambiental Estratégica
Declaração Ambiental

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Novembro de 2023



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE ALCANENA	4
1.1 CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO	4
1.2 METODOLOGIA.....	6
1.3 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	8
1.4 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD.....	9
2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS	13
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL	13
4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PPPEA	16
4.1 ALTERNATIVAS	19
5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	19
.....	25

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental** (DA), integrante do processo de **Avaliação Ambiental Estratégica** (AAE) do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena – PPPEA.

A Câmara Municipal de Alcanena é a entidade responsável pela coordenação e acompanhamento do referido plano.

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na DA devem constar os elementos que se seguem:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano ou Programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º (consulta pública e institucional, elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente projeto de Plano ou Programa) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas (artigo 8º), se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano ou Programa (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º - avaliação e controlo).

1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE ALCANENA

1.1 CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO

O Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena surge na sequência de deliberação da Câmara Municipal, conforme o Aviso nº 8873/2018 de 29 de junho de 2018, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 124 – que determina a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor. A 28 de outubro de 2019, na Reunião de Câmara nº21 de 2019, foi deliberado prorrogar o prazo de elaboração do PP do Parque Empresarial de Alcanena por mais 16 meses, conforme o Aviso n.º 8675/2020, de 4 de junho de 2020, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº109. A 16/5/2022 a CM deliberou declarar a não caducidade do procedimento de elaboração do Plano, fixando um novo prazo para a elaboração do plano até 23/7/2023 - Aviso n.º13945/2022 , publicado a 13/7/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 134.

Face ao exposto, foram elaborados os Termos de Referência, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e a sujeição deste procedimento de alteração a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do previsto no nº2 do artigo 120º do RJIGT, conjugado com o disposto no artigo 3º, do DL nº232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL nº 58/2011, de 4 de maio.

De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Alcanena publicitou, através da divulgação de avisos, a deliberação de modo a possibilitar a participação dos interessados, a formulação de sugestões e a apresentação de pedidos de informações sobre quaisquer questões e opções que possam ser ponderadas no âmbito da elaboração do plano proposto, conforme referido no aviso por um prazo estabelecido de 20 dias, que tiveram início no 5º dia seguinte à publicação do aviso em Diário da República, 2.ª série, n.º 124 de 29 de junho de 2018.

Tendo a CMA considerado que o PPPEA seria sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), efetuou consulta às ERAE sobre tal decisão, bem como sobre o âmbito e alcance da informação a integrar no relatório ambiental nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho.

Foi solicitado o acompanhamento das entidades com responsabilidades ambientais (ERAE), e representativas de interesses públicos (ERIP):

- Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE):

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);

Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARHTO);

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);

Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);

Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);

- Entidades Representativas de Interesses Públicos (ERIP):

CCDRLVT; APA; ICNF; ANEPC; LNEG; ARSLVT; DGPC; DRAPLVT;

Direção Geral do Território (DGT);

IAPMEI, Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação;

Câmara Municipal de Torres Novas;

Turismo de Portugal (TdP);

Infraestruturas de Portugal (IP);

Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Tagusgás;

E-Redes;

Resitejo

A proposta de AAE foi ainda sujeita ao procedimento de Discussão Pública. O procedimento de Discussão Pública foi deliberado, por unanimidade, em reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Alcanena, realizada a 7 de agosto de 2023, pelo período de 20 dias consecutivos, que se iniciaram cinco dias após a data de publicação do respetivo Aviso (extrato) n.º 18412/2023, em Diário da República, 2ª série – n.º 186 – de 25 de setembro de 2023. Este procedimento foi publicitado por Edital, nas redes sociais e na imprensa escrita. A proposta do PPPEA esteve disponível para consulta no sítio da internet da Câmara Municipal de Alcanena. Todos os interessados tiveram oportunidade de apresentar as suas sugestões, informações ou observações dirigidas ao presidente, por escrito, utilizando para o efeito impresso próprio

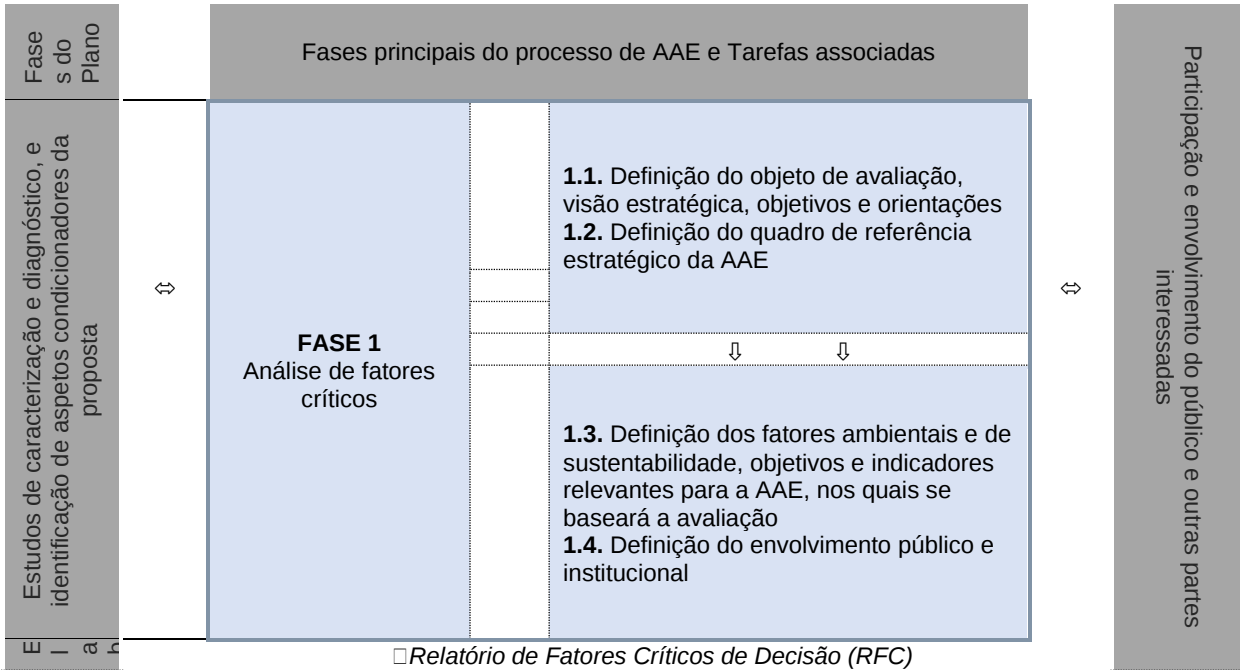
disponibilizado no site da Câmara Municipal de Alcanena. Durante o período de discussão pública o processo foi consultado por dois cidadãos, nos dias 10/10/2023 e 23/10/2023 com o objetivo de tomarem conhecimento da proposta. Contudo, não ocorreu qualquer participação relativa à Proposta do PPPEA.

1.2 METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental (AA) do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena foi desenvolvida considerando uma metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, segundo as quais esta deverá ocorrer em simultâneo com o processo de elaboração do Plano, considerando aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção de opções de carácter estratégico para proceder à devida avaliação.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases:

- **1.ª Fase:** Definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.
- **2.ª Fase:** Elaboração do relatório ambiental (inclui a proposta do plano a apresentar na conferência de serviços) e consulta pública (no caso do PP é feita em simultâneo com a discussão pública deste).
- **3.ª Fase:** Seguimento e monitorização da AAE do plano.



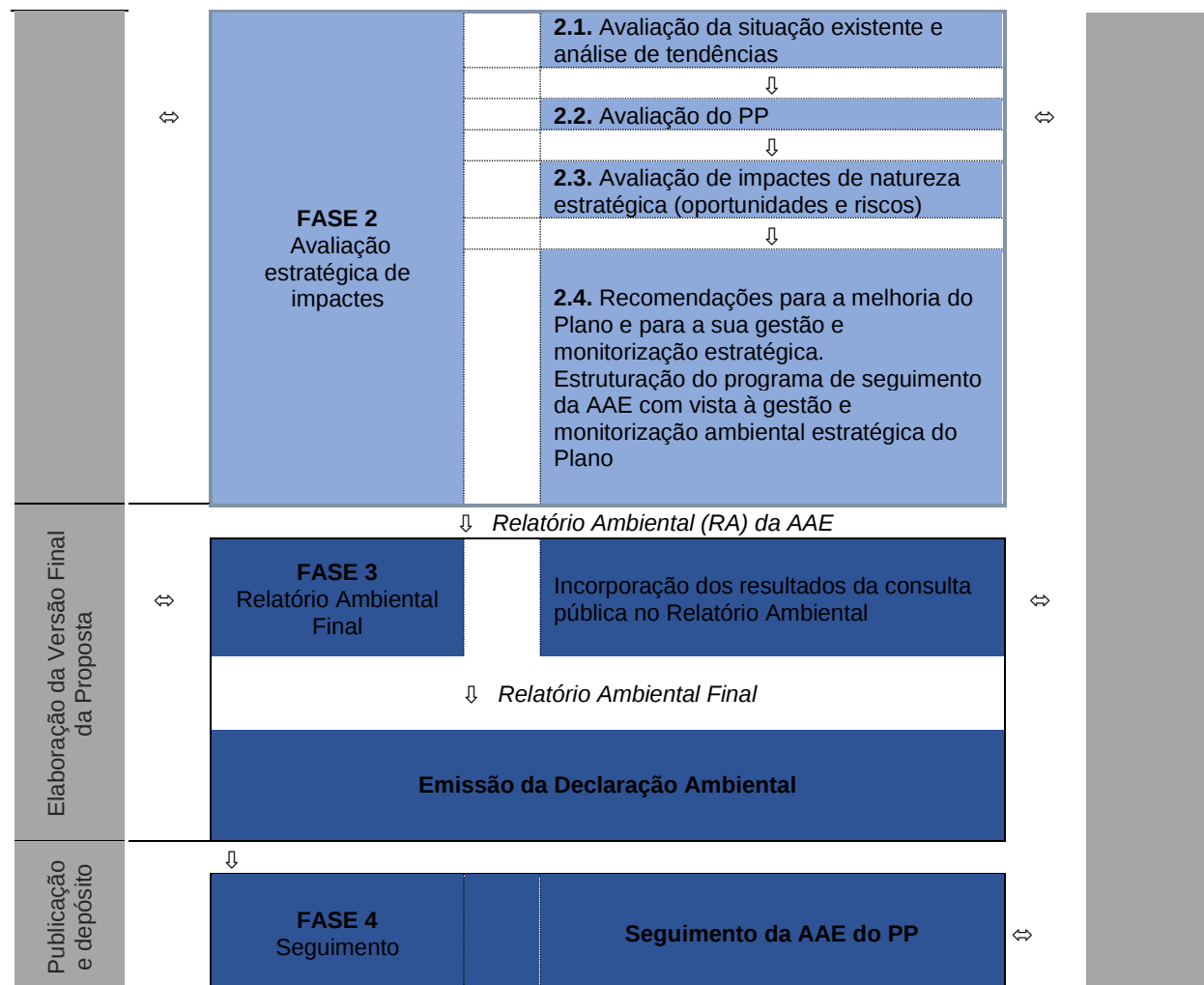


Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica (adaptado de RFCD do QREN, 2006).

1.3 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os **Fatores Críticos de Decisão** (FCD) são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano.

A definição dos FCD tem em conta um conjunto de elementos previstos pelo regime legal da AAE, nomeadamente:

- **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) - integra as macro-orientações de política internacional, europeia e nacional, os objetivos e as metas estabelecidas em matéria de ambiente e sustentabilidade, com as quais a AA do PPPEA estabelece relações;
- **Questões Estratégicas** (QE) - traduzem os objetivos e linhas de força do Plano Diretor Municipal e o seu potencial com as implicações ambientais;
- **Fatores Ambientais** (FA) - definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em análise.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidas no âmbito do presente PP. As QE resultam da análise dos objetivos do PPPEA.

As Opções Estratégicas (Questões Estratégicas) foram agrupadas em quatro grandes grupos:

- OE1 - Promoção de uma política de ordenamento sustentável, adequando a classificação do solo à procura em termos de tipo de ocupação;
- OE2 - Reforço da atratividade concelhia, de um polo industrial e de oferta de serviços de qualidade e excelência regional;
- OE3 - Aumento da competitividade económica do Concelho e investimento empresarial,
- OE4 - Solução de (re)ordenamento da localização empresarial.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultam então os Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. São eles:

- Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade
- Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental
- Riscos Naturais e Tecnológicos

Na Tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro estratégico de referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

Tabela 1. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	OE	FA	QRE
Ordenamento Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia.	OE1; OE2; OE3; OE4;	população; solo; bens materiais;	PNPOT; PNEC; PETI3+; PRN; RNC; CCV; ECS2020; PROF; PROT; PNCT; PAEC; POAF; PAR; PNVI; Lei de Bases; RJIGT; DR 15/2015; PIAAC; PDM
Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental	Avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no Município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo.	OE3; OE1; OE4;	população; saúde humana; solo; água; atmosfera; fatores climáticos; paisagem	ENDS; PNEC2030; PNGR; PNUEA; RNC; PENSAAR2020; PERSU2030; Lei de Bases; RJIGT; PGRH; ENAR2020; PNA; RNC; PNPRI; ENAAAC; POAF; PDM
Riscos Naturais e Tecnológicos	Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.	OE1; OE2; OE3; OE4;	população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais	PRR; PNEC2030; RNC; PAEC; ENAAAC; PNDFCI; PANCD; PDEPT; RJIGT; PIAAC CIM RC; PDM

1.4 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD

Na tabela seguinte apresentam-se as oportunidades e riscos por FCD, resultantes do processo de AAE do PPPEA, os quais, sendo detalhados no Relatório Ambiental, justificam a aprovação do modelo territorial assumido.

Tabela 2. Oportunidades e Riscos por FCD.

Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade		
Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Competitividade e Desenvolvimento Regional	A instalação do PEA irá colmatar a falta de oferta de áreas de acolhimento para atividades económicas, que requerem planeamento e infraestruturas de maior dimensão - Indústria, Logística, Tecnologia, Conhecimento- e ao mesmo tempo atrair novos investimentos, aumentando a atratividade residencial e empresarial do Concelho. Desta forma, amplia-se a diversidade do tecido económico, com efeitos na geração de postos de trabalho e competitividade regional.	Afluência de outros espaços de acolhimento empresariais na região, com condições de funcionamento e fixação tão ou mais atrativas, o que poderá resultar numa maior disputa por investidores. A concretização do Plano pode não ser concretizado num espaço de tempo compatível com a procura de intenções de investimento.
	A localização geográfica do concelho de Alcanena concede ao mesmo vantagens no que diz respeito a logística e distribuição, tanto pela presença do nó rodoviário da A1 com a A23 (rede rodoviária de relevância nacional,	

	regional e internacional), como pela ligação à rede ferroviária nacional e corredores internacionais de mercadorias. Para além disso, a área do Plano Pormenor dista apenas a 15 km do Terminal Multimodal do Vale do Tejo.	
	O PE vai de encontro com a estratégia definida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT- OVT), assim como estratégia 2030 para Lisboa e Vale do Tejo, aplicado ao concelho de Alcanena, materializando um empreendimento crucial para a região, fomentando a competitividade regional. O parque poderá ainda responder às orientações dadas pelo novo programa de apoio comunitário 2030, no âmbito do reforço da competitividade dos territórios.	
	O PE poderá levar ao abrandamento do envelhecimento populacional, ao criar postos de trabalho, que para além de diminuir a taxa de desemprego, irá acarretar fixação da população mais jovem.	
Ordenamento do Território	A existência de um PE infraestruturado contribui para evitar dispersão de atividades económicas no território, contribuindo para estimular a coesão territorial e social.	
	A definição das zonas sobre as quais recaem pedidos de exclusão foi uma solução otimizada entre as necessidades técnicas, e a salvaguarda dos valores ambientais, tendo o desenho da proposta e as bacias de retenção propostas, sido desenhadas no sentido de minimizar os impactes sobre os recursos. No que diz respeito a incompatibilidades com a REN os pedidos de exclusão recaem sobre a tipologia AEIPRA. As alternativas de desenho equacionadas resultaram num desenho que tentou ao máximo diminuir conflitos, usando estrategicamente a localização de espaços verdes, de modo a diminuir a necessidade de pedidos de exclusão, priorizando no desenho, as questões ambientais conjuntamente com as questões técnicas e financeiras. Considerando a intervenção deste PP do Parque Empresarial, como estratégica, não só para o município de Alcanena, mas para todos os municípios envolventes, bem como para o país, a localização é um dos aspetos mais importantes. A ocupação de áreas de território afetadas à REN foi necessária. Relativamente ao Domínio Hídrico, foi salvaguardado, integrando-se nos espaços verde de enquadramento ou de utilização pública. Para além do desenho, foram equacionadas medidas para a promoção da infiltração das águas pluviais não contaminadas, através da definição de série de bacias de retenção, que promovem a infiltração da água recolhida, quer através da tipologia de revestimento,	O Plano pretende reclassificar o solo rústico em solo urbano, destinado a Atividades Económicas. A área em causa integra áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), sendo abrangida igualmente por linhas de água, de utilidade pública, nas quais recaem títulos de utilização/afastamentos legais a cumprir, sob jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Esta constitui uma alteração excepcional de solo rústico para urbano (que está no entanto enquadrada no artigo 72º do RJIGT, uma vez que a câmara justifica a indisponibilidade de solo urbano que apresente as mesmas condições para a finalidade do PP, e que acompanham esta proposta os elementos necessários definidos na legislação(programa de execução, plano de financiamento;).

	quer por estarem dotadas de poços de infiltração.	
	A área de intervenção do plano terá acesso direto, ou existentes na área envolvente, a infraestruturas de rede de abastecimento de água, rede elétrica, rede de gás natural e saneamento.	

Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental		
Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Resíduos	A existência de uma área devidamente estruturada para o acolhimento das empresas/indústrias, beneficiará o setor dos resíduos, potencializando a sinergia de recolha e encaminhamento entre indústrias/empresas fisicamente próximas, assim como o incentivo à economia circular em casos em que resíduos de uma unidade possam ser utilizados como matéria-prima noutra.	Uma maior dinâmica industrial e empresarial pode contribuir para o aumento de produção de resíduos, caso não sejam acauteladas e promovidas as melhores práticas neste setor.
	O Regulamento do Plano inclui, no seu artigo 23º, disposições relativas aos resíduos sólidos e sub-produtos, que salvaguardam a saúde pública, as condições ambientais, e propiciam o seu correto encaminhamento e tratamento.	
	No regulamento proposto "Os lotes devem dispor, no seu interior, de sistemas de recolha e armazenagem separativa de resíduos sólidos, sendo interdita a deposição de resíduos industriais não equiparados a urbanos juntamente com os resíduos urbanos, de acordo com a regulamentação e os procedimentos em vigor." E "Deve ser assegurado o pré-tratamento dos resíduos no interior do lote sempre que o tipo de resíduo produzido apresente características que causem perigo para a saúde pública ou para as condições ambientais."	
Água	A valorização do ambiente, a qualificação da paisagem, são uma preocupação expressa na proposta de plano. "Importa proceder à compatibilização entre o crescimento urbano e o ambiente natural consubstanciado pelos arranjos paisagísticos" dos elementos naturais que marcam o território, aproveitando a requalificação das linhas de água, aproveitando a densidade arbórea existente.	A implantação do PEA aumentará pressão sobre a massa de água superficial (bacia do Alviela) e massa de água subterrânea (bacia do Tejo-Sado / Margem Direita).
	O domínio hídrico está claramente identificado na planta de condicionantes. O desenho da implantação dos lotes teve em conta a existência de linhas de água, minimizando as zonas de conflito.	Pode surgir conflitos com os recursos hídricos existentes na área de implantação do PP, pois esta é atravessada por linhas de água.
	Todos lotes do PEA terão acesso a infraestruturas de abastecimento de água, assim como de drenagem de águas residuais e rede dedicada para as águas pluviais. A instalação de empresas/indústrias no parque representa uma oportunidade para o cumprimento das melhores práticas ambientais para uso de água.	Uma maior dinâmica industrial e empresarial pode ser uma ameaça à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, caso não sejam acautelados os encaminhamentos dos efluentes líquidos adequados.
	Existem disposições regulamentares que diminuem o risco de contaminação de águas pluviais, forçando a impermeabilização de zonas de estacionamento, e o encaminhamento das suas águas pluviais para separadores de hidrocarbonetos.	

	O Plano prevê o aproveitamento das águas pluviais para usos compatíveis, através de uma rede de água bruta alimentada preferencialmente por águas pluviais.	
	Os efluentes líquidos da ETAR serão encaminhados para uma ETAR devidamente licenciada, e com intervenções em curso e programadas para a sua melhoria. O volume de efluente que se estima produzir na 1ª fase consiste num acréscimo de 3,1% do volume de efluente tratado, que é compatível com a capacidade de tratamento instalada (assim como o volume total produzido no final do faseamento).	
	No regulamento proposto "É obrigatório o pré-tratamento das águas residuais no interior dos lotes para que as características do efluente lançado na rede pública sejam compatíveis com o sistema geral e obedeça aos parâmetros definidos na legislação em vigor aplicável.	
	As charcas existentes são mantidas, e a implementação de várias bacias de retenção enquadradas em espaço verde na área do plano irá aumentar a área de espelho de água existente na área, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas e para aumentar a área de "charcos" disponível para anfíbios	
Ruído	Foi realizado um estudo específico na zona do plano com recomendações que se incluem nas recomendações deste relatório.	A implantação do PEA poderá acarretar aumento de ruído na área envolvente.
Ar	A instalação das empresas numa zona criada para o acolhimento das mesmas, que oferece um local com infraestruturas que melhor apoiam as suas atividades, potencializa a sinergia entre as elas, assim como evita a dispersão das mesmas no território, e contribuindo para a não deterioração da qualidade do ar.	Concelho encontra-se inserido numa região com uma qualidade do ar boa e muito boa. A atração de mais empresas para Alcanena pode ameaçar levar a efeitos negativos na qualidade do ar. Todavia, estes podem ser minimizados através do cumprimento estrito da legislação aplicável, e uma gestão sustentável.
		A instalação de mais empresas em Alcanena pode implicar um aumento de emissão de GEE.
	O Regulamento do Plano contém disposições específicas para os efluentes gasosos no seu artigo 22º, visando a salvaguarda da qualidade do ar.	
Espaços Verdes	A proposta de Plano prevê que 24% (33,8 ha em 140 ha) da área do plano sejam Espaços Verdes (inclui espaços verdes de utilização coletiva e espaços verdes de enquadramento).	

Riscos Naturais e Tecnológicos		
Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Incêndio	Um espaço destinado ao acolhimento de empresas possui melhores condições de funcionamento e controlo, contribui para diminuir o risco de acidentes industriais.	O aumento de empresas instaladas aumenta o risco de ocorrência de incêndios, tal como o perigo de libertação de poluentes caso suceda algum incêndio.
	As áreas de perigosidade alta e estão contempladas na carta de condicionantes do Plano.	
Acidentes industriais	Um espaço destinado ao acolhimento de empresas possui melhores condições de funcionamento e controlo,	O aumento de empresas instaladas aumenta a probabilidade de acidentes de tráfego.

	contribui para diminuir o risco de acidentes industriais.	
Inundação	A intervenção na área do plano promove a manutenção e desobstrução das linhas de água. A proposta de plano inclui uma rede de águas pluviais e bacias de retenção, assim como a utilização destas águas para usos compatíveis, que minimizam o risco de inundação. As bacias de retenção promovem a infiltração da água coletada, quer pela natureza do seu revestimento, quer por estarem dotadas de poços de infiltração.	O aumento da área impermeabilizada pode contribuir para eventuais fenómenos de inundações, erosão e/ou sedimentação a jusante da área de intervenção.
	A área do plano está dotada de rede de água bruta, que é preferencialmente abastecida por águas pluviais, promovendo a reutilização destas.	

2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS

Uma vez que a área de intervenção do PPPEA abrange apenas território municipal não fronteiriço, e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

A 12/11/2020 a CM de Alcanena através da PCGT solicita à CCDRLVT parecer nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 78.º do RJIGT, sobre o Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental (RFCD). A 23/1/2023 através da PCGT a CM solicita a realização de conferência procedimental sobre o PP, A CCDRLVT efetua na PCGT a convocatória da conferência procedimental para 2/3/2023, pelas 14:30, na sede da CCDRLVT, sendo o primeiro momento sobre a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), com as ERIP REN, e o segundo momento pelas 15:30 sobre a proposta do Plano com as ERAE e ERIP.

Pronunciaram-se sobre os elementos disponibilizados, no que se refere ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sobre a compatibilidade ou conformidade da proposta do Plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes e sobre o fundamento técnico das opções, as seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
- Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Tejo e Oeste (APA-ARH do Tejo e Oeste)
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes. I.P. (IMT)
- Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)
- Infraestruturas de Portugal (IP)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
- e-Redes
- Direção Geral do Território (DGT)
- Turismo de Portugal (TdP)
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG)
- ARS LVT - Serviço Nacional de Saúde (SNS)
- Câmara Municipal de Torres Novas (CMTN)
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Decorreram, ainda reuniões de concertação com as seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
- Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Tejo e Oeste (APA-ARH do Tejo e Oeste)
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes. I.P. (IMT)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
- Câmara Municipal de Torres Novas (CMTN) – na reunião apenas foram intervenientes as duas Câmaras Municipais, Alcanena e Torres Novas

No âmbito da Conferência Procedimental emitiram **parecer favorável** as seguintes entidades:

- Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)
- e-Redes
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG)
- ARS LVT - Serviço Nacional de Saúde (SNS)

Emitiram **parecer favorável condicionado** as seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
- Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Tejo e Oeste (APA-ARH do Tejo e Oeste)
- Infraestruturas de Portugal (IP)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

- Direção Geral do Território (DGT)
- Turismo de Portugal (TdP)
- Câmara Municipal de Torres Novas (CMTN)

Emitiram **parecer desfavorável** as seguintes entidades:

- Direção Geral do Território (DGT) - (S-DGT/2023/1327 de 20-02-2023), à proposta submetida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT nº182 (Ex-241));
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes. I.P. (IMT) - (S/23/21388 150.10.400/2022/15 de 02-03-2023), à proposta submetida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT – ID 241).

As diferentes entidades emitiram o seu parecer, havendo as que deram parecer favorável, favorável condicionado ou desfavorável (IMT). De referir que todos os constrangimentos foram concertados com as diferentes entidades levando à emissão posterior de parecer favorável, quando não era o caso. As questões levantadas pelos pareceres foram devidamente ponderadas, e acatadas todas as alterações que competiam à natureza deste Plano. Resumidamente apresenta-se de seguida as questões mais relevantes apresentadas:

IMT

Havia na proposta de PP uma identificação incorreta nas zonas non aedificandi, que mereceram o parecer desfavorável desta entidade. Esta situação foi corrigida, assim como outros detalhes apresentados por esta entidade.

DGT

Relativamente ao parecer da entidade, os problemas identificados pela entidade (não relacionados com a AAE) foram prontamente retificados em todos os documentos desenhados, sendo o processo submetido, novamente, à apreciação da entidade, que emitiu parecer favorável.

APA

A entidade pronunciou-se sobre os diversos elementos do plano que foram submetidos à conferência procedimental, de modo que cada aspeto levantado foi individualmente ponderado, e ressaltando a natureza desta alteração, todas as modificações que foram consideradas pertinentes foram adotadas e encontra-se refletido ao longo de todos os elementos escritos e

desenhados do PP. As questões levantadas por esta entidade estavam maioritariamente relacionadas com a proteção do meio hídrico.

CCDR LVT

A entidade referiu várias situações que foram acauteladas, dando particular ênfase à necessidade de justificar a necessidade excecional de alteração de solo rústico para urbano, e de aprofundar a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo, situação que foi acautelada nas várias peças do Plano.

A proposta de AAE foi ainda sujeita ao procedimento de Discussão Pública. O procedimento de Discussão Pública foi deliberado, por unanimidade, em reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Alcanena, realizada a 7 de agosto de 2023, pelo período de 20 dias consecutivos, que se iniciaram cinco dias após a data de publicação do respetivo Aviso (extrato) n.º 18412/2023, em Diário da República, 2ª série – n.º 186 – de 25 de setembro de 2023. Este procedimento foi publicitado por Edital, nas redes sociais e na imprensa escrita. A proposta do PPPEA esteve disponível para consulta no sítio da internet da Câmara Municipal de Alcanena. Todos os interessados tiveram oportunidade de apresentar as suas sugestões, informações ou observações dirigidas ao presidente, por escrito, utilizando para o efeito impresso próprio disponibilizado no site da Câmara Municipal de Alcanena. Durante o período de discussão pública o processo foi consultado por dois cidadãos, nos dias 10/10/2023 e 23/10/2023 com o objetivo de tomarem conhecimento da proposta. Contudo, não ocorreu qualquer participação relativa à Proposta do PPPEA.

4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PPPEA

A Câmara Municipal de Alcanena elaborou um plano estratégico – “Alcanena 2025: Plano Estratégico de Desenvolvimento” (março, 2017), no qual para além do diagnóstico, define qual a visão e a estratégia que se pretende para o concelho. No diagnóstico destacar, relativamente ao Médio Tejo, que se por um lado, esta sub-região enfrenta hoje desafios quer de reconversão, quer de adaptação aos novos dinamismos nacionais e internacionais, por outro lado, a abertura, a disponibilidade e a capacidade técnica dos agentes económicos e sociais que atuam no território, para colocar a sua diversidade ao serviço de um desenvolvimento territorial competitivo, sustentável, coeso e capacitado permitem-lhe fazer face a esses desafios.

Em relação ao concelho de Alcanena, refere que em conjunto com Torres Novas e com o Entroncamento (ligação à rede ferroviária e ao Terminal Multimodal Vale do Tejo) apresenta-se como um eixo com grande potencial logístico-industrial, resultado da conjugação de alguns fatores, tais como:

- Localização geográfica, traduzida na visível centralidade geográfica e nas excelentes acessibilidades nacionais e regionais. Inserido no Médio Tejo, beneficia do cruzamento de importantes eixos viários (A1-A23-A13-IC8-IC9) e ferroviários nacionais e especificamente do nó A1-A23.
- Localiza-se a cerca de 100 km e 1h de viagem de Lisboa - maior centro urbano do país.
- Atravessado pela A1 - que estabelece a ligação direta entre Lisboa e Porto –
- Dista a apenas 32 km da capital de distrito Santarém e da A23 - que permite fazer a ligação de Torres Novas à Guarda.
- Possui também boas acessibilidades ao país vizinho, estando a 518 km (cerca de 5h) de Madrid. Assim, o posicionamento da região e, consequentemente, do concelho, confere-lhe forte atratividade para atividades logísticas e de grande distribuição, que tem vindo a ser alvo de demonstrações de interesse de fixação de empresas, e que, como tal, concede justificação à realização do projeto Porta Norte e Porta Ferroviária da Grande Região de Lisboa, enquanto projeto estruturante na dinamização de atividades económicas no Médio Tejo.
- As condições naturais, como a disponibilidade de água na região, com os rios Tejo, Zêzere, Almonda e Nabão e, especificamente, em Alcanena com o rio Alviela, importantes recursos hídricos nacionais, foram determinantes para a base industrial da região. É na poluição de alguns cursos de água que se têm colocado os maiores desafios ambientais da região e do concelho.

Na perspetiva das características económicas, salienta-se a tradição industrial do concelho de Alcanena na indústria dos curtumes e na produção de couros, traduzida numa especialização industrial sustentada pela exploração de recursos naturais, são um setor de excelência e de visibilidade económica nacional e internacional. Também a indústria têxtil, nomeadamente as de malhas em Minde, é significativa nas indústrias transformadoras de Alcanena.

Outro aspeto, é a importância do concelho de Alcanena individualmente e no contexto do Médio Tejo, como zona privilegiada para a atividade logística e de grande distribuição, devido à sua localização privilegiada no cruzamento de importantes eixos viários (A1-A23-A13-IC8 e IC9) e ferroviários, o que lhe confere forte potencial logístico.

A estratégia de desenvolvimento definida no plano estratégico, no caso das empresas, baseia-se na afirmação e renovação do paradigma empresarial, alicerçada na indústria dos curtumes e na necessidade de aprofundamento do valor do setor, preconiza a ambição de diversificação do tecido económico com impacto na criação de emprego e na atratividade residencial e empresarial.

Para isso, o reforço da atratividade empresarial e a promoção de condições de suporte em Alcanena passa, necessariamente pelo (re)ordenamento das áreas industriais que, historicamente, foram crescendo em torno da malha urbana, ou noutros locais dispersos pelo concelho, implicando hoje, uma (re)organização da oferta de espaços de acolhimento empresarial.

O plano estratégico, também, refere que é importante disponibilizar espaços atrativos e adequados às exigências dos novos investimentos e de resolver as limitações de crescimento físico das empresas. A captação de empresas é um passo importante na “descolagem” empresarial de Alcanena, tanto no sentido do aprofundamento da especialização industrial predominante, como, também da diversificação.

O enquadramento estratégico realizado justifica as razões para a implementação do Plano de Pormenor que se apresenta por parte da Câmara Municipal de Alcanena. Importa também acrescentar um sucinto resumo focado os principais momentos da atividade económica do concelho de Alcanena.

A falta de espaços programados disponíveis e a dispersão da indústria no Concelho de Alcanena é um problema que se sente há décadas, sentido pelas populações que habitam o Concelho, traduzindo-se principalmente na grande dispersão e heterogeneidade nomeadamente entre o casario habitacional e o edificado industrial, com implicações na vivência coletiva.

O problema, diagnosticado há décadas, tem vindo a ser tratado pelos executivos que têm gerido o território, mas sem obtiverem uma solução estável e definitiva.

Acresce a demonstração de interesse em investir dos vários operadores industriais que junto do Município foram encetando procura de terrenos para implantar os seus objetivos, alguns de enorme interesse e impacto mormente da área logística, mas que o Concelho perdeu por não poder apresentar terrenos adequados, seja em termos de planeamento e infraestruturas ou área com dimensão suficiente para os acolher.

Porém, os objetivos para fixação enquadrada de investimento potenciador de emprego e promotor da qualidade de vida das populações e intenções para afetar a área adjacente ao Nó da A1 /A23 a atividades económicas fruem de histórico, porquanto têm decorrido procedimentos em sede de ordenamento do território para compromissar uma área parcelar que corresponde à atual área urbana na delimitação da proposta de Plano de Pormenor. Dos procedimentos referidos, salienta-se:

Aviso nº 8188/2012, 15 junho – Suspensão Parcial do PDM com medidas preventivas – correspondente a uma área de 36 hectares designada por Porta Norte da Região de Polarização Metropolitana de Lisboa;

Aviso nº 5177/2015, 12 maio – Prorrogação das medidas preventivas no âmbito da Suspensão Parcial do PDM – para a mesma área, agora referenciada como Plataforma Logística do Médio Tejo;

Aviso nº 16282/2020, 15 outubro – Suspensão Parcial do PDM com medidas preventivas – área de 36 hectares, referenciada como Plataforma Logística do Médio Tejo, ficando explícito que a área onde incide a suspensão será objeto de Plano Pormenor.

Importa, ainda, referir que se tentou resolver o problema de Ordenamento afeta ao limite do Parque Empresarial de Alcanena no âmbito da revisão do PDM o que não se mostrou possível. Apenas se afigurou exequível classificar como espaço urbano a área parcelar com histórico associado às Suspensões Parciais do PDM e demarcar a UOPG 01 para a restante área que também se pretender ordenar e planear.

4.1 ALTERNATIVAS

Face à decisão da Câmara em colocar o Parque empresarial de Alcanena na localização proposta, não se apresentam alternativas de localização ao PP.

No entanto, a AAE acompanhou o desenvolvimento da proposta, e a evolução do desenho da mesma foi acompanhada de considerações relativas à sustentabilidade acompanhadas pela AAE.

A par da avaliação FCD a FCD da proposta do PPPEA, foi avaliada a situação na inexistência de alteração ao Plano.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a alteração de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Alcanena.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

Considerando as oportunidades e riscos identificados anteriormente, e em seguimento do AAE, que assenta fortemente na monitorização e avaliação do desempenho, propõe-se o seguinte conjunto de diretrizes de seguimento associadas a cada um dos FCD. No sentido de contribuir de forma positiva para o alcance dos objetivos que o plano preconiza:

Tabela 3. Sumário das diretrizes de seguimento.

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e	• Monitorizar a instalação de atividades económicas e do número de empregos criados, de forma a poder verificar as suas tendências e eventuais necessidades de adaptação do(s) espaço(s) de acolhimento empresarial. • Avaliar os investimentos previstos e antever, em conjunto com os agentes interessados, as necessidades de formação de mão-de-obra qualificada. • Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente, através da captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado e através de políticas municipais de apoio à família. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.



Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental.	• Instalar caixas de visita em todos os ramais das águas pluviais fora da área privada da empresa, para permitir visita e amostragem sem aviso. • Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de sistemas de gestão eficientes para garantir o destino final adequado das águas residuais domésticas e industriais. • Garantir intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água, no que diz respeito ao uso industrial e ao uso urbano. • Implementar de boas práticas ambientais (com base em conceitos de economia circular e sustentabilidade ambiental), quer na fase de construção, quer na fase de exploração e desativação, por parte das indústrias que a proposta do PP prevê, nos domínios da água, do saneamento, da recolha de resíduos, do consumo energético e das emissões atmosféricas de poluentes e de GEE. • Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. • Promover, a nível dos projetos de novos edifícios e de tratamento de espaço público, o aproveitamento de águas pluviais ou outras origens de água para fins qualitativamente menos exigentes na rega de jardins e lavagem de outros espaços públicos; • Dependendo da tipologia de empresas a instalar, poderá ser tido em consideração um programa de monitorização da emissão de poluentes para a atmosfera. • Promover a responsabilidade ambiental das empresas a instalar, fomentando a adoção de sistemas de gestão ambiental. • Recomenda-se a elaboração de um plano de gestão e monitorização ambiental do parque empresarial, como ferramenta de apoio à gestão; • Fomentar o recurso a energias renováveis e promover processos de eficiência energética nos projetos dos novos edifícios e em intervenções no espaço público • Recomenda-se a criação de um Regulamento da Zona Industrial, onde possam ser elencadas obrigações ambientais das empresas instaladas, obrigando a um padrão elevado de preocupação ambiental por parte das empresas. • Limitação da velocidade de circulação nas vias interiores da área do PPPEA. • Instalação de uma barreira acústica no limite do PPPEA, junto do recetor sensível representado por P2. • Garantir o bom funcionamento e atualizar o licenciamento de descarga da ETAR para onde são encaminhados os efluentes líquidos produzidos na área do Plano. • Garantir que o EIA que acompanhará o projeto de execução avalie com detalhe as soluções projetadas no que diz respeito à origem da água de abastecimento, águas pluviais e águas residuais. • Acautelar a presença na área do PPPEA de formações vegetais um valor ecológico elevado com espécies protegidas em legislação específica, como o sobreiro e, particularmente, a azinheira, que se encontram de forma isolada, ou em núcleos, pelo que deve ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, (alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho- O Dec-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Dec-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, impõe que o corte ou a poda de sobreiros e azinheiras sejam requeridos e autorizados pelo ICNF.) - é recomendação do ICNF que seja efetuado o levantamento cartográfico e contabilizado o número de exemplares de sobreiros e azinheiras presentes na área do PPPEA. • Sugere-se que em sede de Estudo de Impacto Ambiental se estude a necessidade de fortalecer a continuidade ecológica instalando passagens para a fauna sobre a auto-estrada (situação que terá de ser articulada com as Infraestruturas de Portugal). • Em fase de projeto devem ser escolhidas soluções ao nível da iluminação exterior que salvaguardem o ambiente, nomeadamente através do controlo da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que minimizem os efeitos da iluminação exterior no ambiente e ao nível das espécies da fauna, particularmente da avifauna e morcegos.
---	--

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Riscos Naturais e Tecnológicos	Utilização de piso drenante nas áreas impermeabilizadas do Plano (quando tecnicamente possível); • Promover a utilização de soluções construtivas que privilegiem a reutilização de águas (pluviais, cinzentas, ...). • Vigilância periódica do funcionamento da rede de drenagem de águas pluviais; • Elaboração de um Plano de Emergência específico para a área de intervenção no PP; • Realização de exercícios organizados em conjunto com os agentes responsáveis pela gestão de risco e os bombeiros; • Adoção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes ao risco de incêndio; • Inspeções regulares dos meios de proteção contra explosões, incluindo: vias de evacuação, meios de combate a incêndios, meios de deteção de incêndios, meios de deteção de atmosferas explosivas, selagens das tubagens elétricas; • Adoção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes aos sismos. • Garantir que o EIA que acompanhará o projeto de execução avalie com detalhe as soluções projetadas no que diz respeito ao dimensionamento das bacias de retenção e do seu caudal de descarga nas linhas de água, de modo a minimizar o risco de inundação.

Para além das medidas de controlo supracitadas, foram igualmente elaboradas orientações para a implementação de um programa de seguimento. Com isto, pretende-se verificar a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos, monitorizando a AAE do Plano.

Na tabela seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na tabela.

Tabela 4. Indicadores de controlo e Metas por FCD.

Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade de monitorização
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade					
Nº empresas edificadas	nº	0	MA	crescente	anual
Novos postos de trabalho criados na área do PP	nº	0	MA	139 (2025)	anual
Taxa de concretização do Plano	%	0	MA	100% (2027)	anual
Taxa de concretização de estacionamento público	%	0	MA	100% (2023)	anual
Qualidade Ambiental e alterações climáticas					
% de resíduos urbanos gerados encaminhados para reciclagem	%	11	MA	20% (2027)	anual
nº de recolha/análises no ponto de entrega das águas pluviais e/ou residuais	nº	0	MA	2/ano (2023) (por ponto de entrega)	anual
Percentagem da água (residual tratada ____% bruta ____% Consumo Humano ____%) consumida na área do PP.	%	0;0;0	MA	tendência crescente da utilização da água residual tratada e bruta, face à de consumo humano	anual
Consumo de água reciclada usada na rega de espaços verdes do PP	%	0	MA	50% (2025)	anual
Nº de reclamações de ruído apresentadas pelos Municípios (relativas à área do PP)	nº	0	MA	0	anual

Nº de reclamações de qualidade do ar e odores, apresentadas pelos Municípios (relativas à área do PP)	nº	0	MA	0	anual
Número e tipologia de indústrias com emissões de poluentes atmosféricos fixas e/ou difusas na área do PP	nº e tipologia	0	MA	-	anual
Níveis de tráfego de ligeiros e pesados associados ao Parque Empresarial.	nº veículos (por tipo) /dia	0	MA	-	anual
Peso das emissões de poluentes atmosféricos associadas à atividade do PP no total das emissões do município	t/ano e %	0; 0	MA	-	anual
N.º de Charcos conservados ou criados	nº	0	MA	10 (2025)	anual
Riscos Naturais e Tecnológicos					
Ocorrência de incêndios	nº	0	MA	0	anual
Ocorrência de acidentes industriais	nº	0	MA	0	anual
Ocorrência de inundações	nº	0	MA	0	anual
Exercícios organizados em conjunto com os agentes responsáveis pela gestão de risco e os bombeiros;	nº	0	MA	1/ano (2023)	anual

Data e Assinatura:

Alcanena, 27 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alcanena

(Rui Fernando Anastácio Henriques, Eng.º)

PROMOTOR: Município de Alcanena

DOCUMENTO: Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena

RESPONSÁVEL: Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, Rui Fernando Anastácio Henriques (Eng.º)

DATA: 27 de dezembro de 2023